



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO PARECER DO RELATOR AO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, NO EXERCÍCIO DE 2022

Data: 26/05/2024 - Página 1 de 1

Matéria/Ementa:

Parecer do Relator ao **PARECER Nº 26.126**, relativo ao **Processo nº 001005-02.00/22-1**, sobre a Prestação de Contas do Executivo Municipal de Serafina Corrêa, correspondente ao exercício de 2022.

Relatório:

A Câmara Municipal recebeu o Parecer nº 26.126, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, referente ao Processo nº 001005-02.00/22-1, que examina a Prestação de Contas do Executivo Municipal de Serafina Corrêa, referente ao exercício de 2022.

Por meio da Resolução da Mesa Diretora nº 6, de 6 de março de 2025, foi autorizada a publicação do referido parecer, que permaneceu disponível à população para consulta e conhecimento. O processo foi, então, encaminhado à Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação para análise e emissão de parecer.

No âmbito do Poder Legislativo, a tramitação do processo observou integralmente os ritos legais estabelecidos no Regimento Interno da Câmara, na Lei Orgânica do Município e na Constituição Federal.

O Tribunal de Contas do Estado emitiu parecer favorável com ressalvas, ressaltando que as falhas identificadas são de natureza formal e não causaram prejuízos ao erário público. Apontou-se também a existência de deficiências nos controles internos, atribuídas a limitações materiais ou de pessoal, conforme registrado nos autos. Tais falhas, analisadas em conjunto, não comprometem a regularidade das contas.

Contudo, o Tribunal recomendou que o atual Gestor adote medidas corretivas em relação às inconformidades apontadas, conforme disposto no voto do Conselheiro-Relator. Além disso, determinou-se a necessidade de envio tempestivo de informações ao Sistema de Licitações e Contratos (LicitacCon), alertando que o descumprimento dessa obrigação poderá ser considerado fator agravante na análise de futuras prestações de contas anuais.

Após a devida análise dos documentos e dos pontos levantados no processo, este Relator manifesta-se favoravelmente à aprovação das contas, acompanhando o parecer do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Conclusão:

Este Relator é pela aprovação do Parecer nº 26.126, relativo ao Processo nº 001005-02.00/22-1, sobre a Prestação de Contas do Executivo Municipal de Serafina Corrêa, correspondente ao exercício de 2022.

Ver. Júlio Zatti
Relator

Documento assinado digitalmente com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP – Brasil